

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SENAI CR_DR/MG nº 1258/2023

O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

1. Renovar a autorização de funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica**, na modalidade presencial, do eixo tecnológico **Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI/MG, **SENAI Arcos CFP Eliezer Vitorino Costa**, localizado à Rua Camburiú, nº 195 – Bairro São Pedro, Arcos – Minas Gerais, em substituição à Resolução SENAI CR_DR/MG nº 070.
2. Aprovar o **Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica**, na modalidade presencial, do eixo tecnológico de **Controle e Processos Industriais**, cuja matriz curricular apresenta uma carga horária de 1200 horas.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.



Flávio Roscoe Nogueira
Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais